



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 /2023 AO PROJETO DE LEI 034/2023 –
Orçamento Programa do Exercício de 2024 e da outras providencias.

Autoria : Ver. Filipe Vilarins

O vereador **FILIPE VILARINS**, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2023 que estima a receita e fixa despesas do Município de Formosa, Estado de Goiás para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 034/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

INTERESSE PÚBLICO GERAL

1 PODER EXECUTIVO

11 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0118.2.338

Destinar **104.690,00** da dotação acima para as seguintes unidades de educação do município:

Destinar a **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR OTAIDES ALVES DOS SANTOS**, parte dos recursos para Reforma dos telhados, dos banheiros, Janelas, Pintura e quadra, aquisição de quadro branco, 15 ARES CONDICIONADOS.

Destinar a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LICIA DE CASTRO TRINDADE**, parte dos recursos para aquisição de 15 ARES CONDICIONADOS, 7 QUADROS DE VIDRO e cobertura da quadra de esportes.

SERVIÇOS DE SAÚDE

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0120.2.361

4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Destinar R\$ 104.690,00 as **UBS 11 – SETOR SUL**, e UBS 15 - VILA CAROLINA, parte dos recursos para aquisição de CADEIRAS DE DENTISTA.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da dotação orçamentária especificada no Art. 1º.

Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

FILIPE VILARINS

VEREADOR



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2023, que estima a receita e fixa despesas do Município de Formosa para o exercício financeiro de 2024.

Dessa maneira, pretende-se destinar para as seguintes ações:

(0,5%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), no valor de R\$ 104.690,00, para as seguintes unidades de educação do município:

Destinar a **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR OTAIDES ALVES DOS SANTOS**, parte dos recursos para reforma dos telhados, dos banheiros, Janelas, Pintura e quadra, aquisição de quadro branco, 15 ARES CONDICIONADOS, 7 QUADROS DE VIDRO.

Destinar a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LICIA**, parte dos recursos para aquisição de 15 ARES CONDICIONADO, 7 QUADROS DE VIDRO e cobertura da quadra de esportes.

(0,5%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), no valor de R\$ 104.690,00, para as seguintes unidades de saúde.

UBS 11 – SETOR SUL, e UBS 15- VILA CAROLINA, parte dos recursos para aquisição de CADEIRAS DE DENTISTA.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Formosa – Goiás, 14 de dezembro de 2023.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

FILIPE VILARINS

VEREADOR